

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64598.003109/2023-11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

Dispensa de Licitação

NR 36/2023

HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FARDAMENTO E ACESSÓRIO - PASA)

ANEXO:

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		12	
2		13	
3		14	
4		15	
5		16	
6		17	
7		18	
8		19	
9		20	
10		21	
11		22	



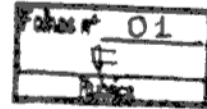
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2023

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
Tópico		Folha nº
01	Termo de Abertura do Processo	01
02	Requisição Nr 1-St Aprov/Div Adm/Subdireção de 31 maio de 2023	02
03	Documento de Formalização da Demanda	05
04	Termo de Referência	06
05	Aviso de Dispensa de Licitação	10
06	Termo de Justificativa da Contratação Direta	19
07	Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar	21
08	Justificativa de Ausência de Análise de Risco	22
09	Anexo I - Documentação Exigida Para Habilitação	24
10	Plano Contratual Anual do Hospital	25
11	Cópia da publicação da designação da Equipe do Planejamento da Contratação	26
12	Pesquisa de Preços	28
13	Estimativa de Despesa	31

14	Comprovante da IRP	33
15	Proposta do Fornecedor	34
16	Documentos de Habilitação	35
17	Resultado da Dispensa	51
18	Requisição Nr 17-St Aprov/Div Adm/Subdireção de 07 Junho de 2023	52
19	Nota de Crédito	54
20	Nota de Empenho Nº54 e Documentos de Habilitação	55
21	Termo de Encerramento	59



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA

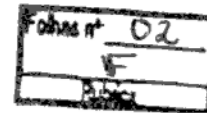
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º (NUP): 64598.003109/2023-11

Em conformidade com os arts. 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância à IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo de NUP **64598.003109/2023-11**, referente à **aquisição de fardamentos e acessórios - PASA** por meio de **licitação eletrônica**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 1-St Aprov /Div Adm/Subdireção, de 30 de maio de 2023.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA – Cap
Chefe da SALC do HGuSC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de maio de 2023.

Requisição Nr 1-St Aprov /Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.003109/2023-11

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do HGu
SGC

Ao Sr Fisc Adm do HGu SGC.

Assunto: Aquisição de material de consumo por
Dispensa de Licitação – (Fardamento e acessórios -
PASA)

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pag 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

SUBITEM: 23

LOCAL DA ENTREGA: Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250 Dabarú, CEP 69750-000, Município em São Gabriel da Cachoeira/AM.

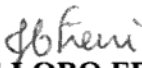
ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE	QTD	Preço Estimado	Total
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta	265523	UN	15	25,60	R\$ 384,00
2	Calça Profissional Material: Tecido Brim	486218	UN	21	68,33	R\$ 1.434,93
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	444180	UN	14	75,91	R\$ 1.062,74
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso	463961	UN	20	64,27	R\$ 1.285,40
TOTAL						R\$ 4.167,07

1. Prorrateio
2. Prorrateio
3. Prorrateio
4. Prorrateio

Requisição Nr 1-St Aprov /Div Adm/Subdireção – 30 de maio de 2023.

FOLHA 1

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de maio de 2023.


JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Requisitante

Despacho do Fisc Adm HGu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material/serviço, conforme descrição acima, por dispensa de licitação, amparado pelo Art 75, incisos II e III da Nova Lei de Licitação Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. O Encarregado do Setor da Odontologia do Hospital acompanhe o presente material.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de maio de 2023.


ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fisc Adm do HGu SGC



Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material objeto desta requisição.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC4008 22	10Jan23	10000000	171388	1	0001	E6MIPLJUESP	171388	4.171,89

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de maio de 2023.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR– Ten Cel
 Ordenador de Despesas HGu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 219/2022

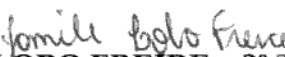
Art. 5º, I da IN ME/SEGES 67/2021

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO N.º (NUP): 64598.003109/2023-11

Setor Requisitante: SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO	
Responsável pela Demanda: JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten	E-mail: aprovisionamentohigusgc@gmail.com
1. Justificativa da necessidade dos bens a ser adquirido	
Aquisição de fardamentos para os militares do refeitório desta OMS, considerando a orientação do PASA quanto ao vestuário apropriado para a equipe que manipula e serve alimentos, garantindo a segurança alimentar de acordo com o regulamento, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da aquisição dos fardamentos e acessórios cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos	
Aquisição prevista para 04 itens.	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o material:	
Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Local da entrega:	
Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.	
5. Indicação dos militares da equipe de planejamento	
Integrante área requisitante e técnica : Jamile Lobo Freire – 2º Ten OTT Integrante da Equipe de Planejamento: Marcelo Gomes Santos – 2º Ten Integrante da Equipe de Planejamento: Ingrid Moura Reis – 3º Sgt	

Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023.


JAMILE LOBO FREIRE – 2º TEN OTT
Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2022
 Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. A aquisição de **fardamento e acessórios - PASA**, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID ADE	QTD	Preço Estimado	Total
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta	265523	UN	15	25,60	R\$ 384,00
2	Calça Profissional Material: Tecido Brim	486218	UN	21	68,33	R\$ 1.434,93
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	444180	UN	14	75,91	R\$ 1.062,74
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso	463961	UN	20	64,27	R\$ 1.285,40
TOTAL						R\$ 4.167,07

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de fardamento e acessórios - PASA para o HGuSGC, estando alinhado com o Objetivo Estratégico nº OE- 06 - BASE - Racionalizar os processos administrativos comuns desta Organização em São Gabriel da Cachoeira.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

3.3. Na pesquisa pelo painel de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foi realizado levantamento de valores baseado em na média de preços levantado nos orçamentos com fornecedores locais., visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os requisitos de habilitação estão previstos no Anexo I ao Aviso de Dispensa.

5. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.2.1.), transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis **após o**

envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.

5.3. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o início da entrega dentro no prazo e condições estabelecidas na Cotação Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes da Cotação Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do produto, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a aquisição do bem, no prazo e forma estabelecidos na Cotação Eletrônica;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Cotação Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos eventuais erros e/ou avarias, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Cotação Eletrônica.

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica;

9. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

9.1. O aceite/aprovação dos materiais pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de qualidade dos bens ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas, transportes, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA.

11.1. O valor estimado dos serviços é de R\$ 4.167,07 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete reais).

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os fardamento e acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

14.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspendido até a sua regularização.

14.3. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

14.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme item 8 do Aviso de Licitação.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16.3. Para fins do atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/21, acerca da análise jurídica da contratação, informa-se que a Nota nº 00306/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.008301/2021-37) entendeu pela manutenção da Orientação Normativa nº 46 da Advocacia-Geral da União, que dispensa a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, na vigência dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa/ME/SEGES nº 67/21.

16.4. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Documentos para habilitação da proposta.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima

pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

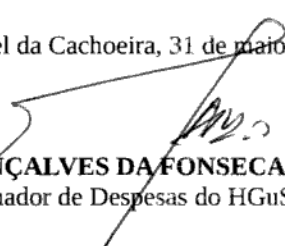
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

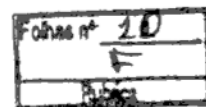
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023.



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 64598.003109/2023-11)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio do Setor de Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/06/2023 - Terça-feira

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 hs (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **fardamento e acessórios – PASA**, visando atender as demandas do HGuSGC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2.** A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Catmat	UN	QTD	Preço Estimado	Total
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta	265523	UN	15	25,60	R\$ 384,00
2	Calça Profissional Material: Tecido Brim	486218	UN	21	68,33	R\$ 1.434,93
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	444180	UN	14	75,91	R\$ 1.062,74
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso	463961	UN	20	64,27	R\$ 1.285,40
TOTAL						R\$ 4.167,07

- 1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>>

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, devendo detalhar a descrição da proposta, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h de Brasília, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo de real).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho.
- 7.2.** A Administração encaminhará a nota de empenho exclusivamente por meio eletrônico, para que seja aceito pela empresa adjudicada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis referido no item acima sem manifestação da empresa, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a entrega do material.
- 7.2.2.** O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante no Comprasnet, sendo de total responsabilidade do fornecedor a checagem da sua correspondência eletrônica.
- 7.2.3.** O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5.** Na ocasião da emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As notificações em sede de processo administrativo ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico constante no Comprasnet.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação **ANEXO I –**

9.13.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10. (conforme art. art. 20 da IN SEGES/ME n° 67, de 2021 e art. 70 da Lei nº 14.133/21)

11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de fardamento e acessórios - PASA para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. AMPARO LEGAL

A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

3. OPÇÃO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição dos fardamentos e acessórios para a seção de Aproveitamento, estando alinhado com o Objetivo Estratégico nº OE- 06 - BASE - Racionalizar os processos administrativos comuns desta Organização Militar sediada em São Gabriel da Cachoeira.

Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

Foi realizado levantamento de valores baseado em na média de preços levantado pelo Painel de Preço do Comprasnet, visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a estimativa de despesa, anexo ao processo.

5. DESPACHO

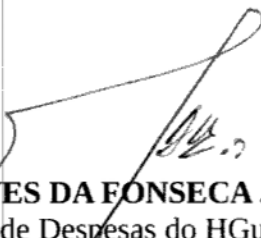
1) Dispensa de Licitação:

(X) nos termos inciso II, do artigo 75, da Lei nº.14.133/21.

2) Autorizo que o Setor de Aquisição adote as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, aquisição do objeto, através da **Dispensa Eletrônica, na forma de disputa.**

3) Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da NC nº 2023NC400822, PI E6MIPLJUESP, PTRES nº 171388, Natureza da Despesa 339030, da UG 160545.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC



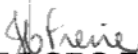
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 31 de maio de 2023.


JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Chefe da seção de Aprovisionamento do HGuSGC



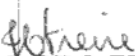
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE ANÁLISE DE RISCO**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transactional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

São Gabriel da Cachoeira da Cachoeira, 31 de maio de 2023.

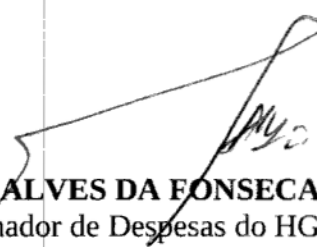

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Chefe da seção de Aprovisionamento do HGuSGC

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

I - Autorizo a continuidade da fase Planejamento da Contratação;

II – Designo a compor a Equipe de Planejamento de Contratação, conforme Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, os militares acima relacionados, conforme Boletim Interno Nº 95, de 23 de maio de 2023 do e Requisição 1-St Aprov /Div Adm/Subdireção do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(conforme art. 20 da IN SEGES/ME nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei nº 14.133/21)

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

PCA 2023 - 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Última atualização: 20/05/2023

Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000386/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

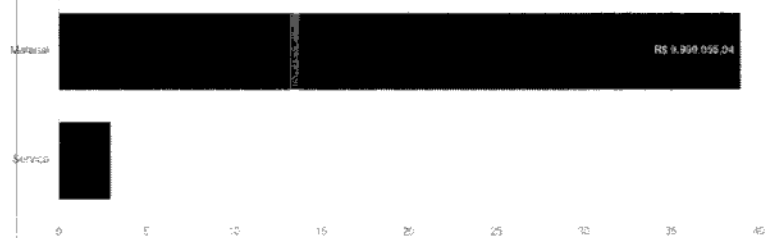
Local: São Gabriel da Cachoeira/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 42

Valor Total estimado (R\$): R\$ 12.383.933,68

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA :	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação :	Valor total estimado :	Data desejada :
32	7195 - MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSORIOS	160545-19/2022	R\$ 176.468,87	25/09/2023
35	836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	160545-29/2022	R\$ 30.000,00	30/01/2023
36	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	160545-14/2022	R\$ 1.298.363,06	23/08/2023
37	2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	160545-20/2022	R\$ 61.572,70	28/08/2023
38	5880 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	160545-21/2022	R\$ 121.260,98	06/03/2023
39	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160545-7/2022	R\$ 923.139,84	31/05/2023
40	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	160545-15/2022	R\$ 80.000,00	23/08/2023
41	4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	160545-22/2022	R\$ 40.536,59	06/11/2023
42	7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	160545-10/2022	R\$ 89.320,55	28/06/2023

Exibir 31-39 de 39 itens

Página < >

Serviço

Id do item no PCA :	Classe/Grupo :	Identificador da Futura Contratação :	Valor total estimado :	Data desejada :
4	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160545-30/2022	R\$ 1.267.478,64	16/01/2023
33	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160545-5/2022	R\$ 1.115.400,00	06/03/2023
34	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	160545-28/2022	R\$ 2.000,00	23/01/2023

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

função de Chefe do **Laboratório de Análises Clínicas (LAC)** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

1º Ten Farm **MARINA DA SILVA BONI**

(De acordo com o Art. 131, da PORTARIA – C Ex nº 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021, EB:64689.003469/2021-24, Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021)

(Em solução ao DIEx nº 10-LAC/Div Farm/Subdireção, de 23 de maio de 2023)

Em consequência, a S Dir, o Ch Fisc Adm, o Ch Div Med, a Ch Div Tec, o Ch SPMil e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68606, de 23 de maio de 2023, do(a) SPMil)

b. DIVERSOS

1) PREGOEIRO - Designação

Designado, de acordo com o inciso IV, do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para exercer as atividades de **Pregoeiro**, relativas ao **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 do HGuSGC**, destinado à **Manutenção Corretiva e Preventiva da Usina de Oxigênio Hospitalar**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira:

1º Sgt INT **CÉLIO CASSIO DA SILVA**

Em consequência, a S Dir, o Ch Div Adm, o Ch SALC, o Ch SPMil, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68601, de 23 de maio de 2023, do(a) SALC)

2) EQUIPE DE APOIO PREGÃO - designação

Designado(a)(s), de acordo com o inciso IV, do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para exercer(em) as atividades de **Equipe de Apoio**, relativas ao **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 do HGuSGC**, destinado à **Manutenção Corretiva e Preventiva da Usina de Oxigênio Hospitalar**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira:

1º Sgt Sau Ap **LUIS FLAVIO DA SILVA CHAVES**

3º Sgt STT **SILVANA LIMA DA SILVA**

Em consequência, a S Dir, o Ch Div Adm, o Ch SALC, o Ch SPMil, o Cmt Contg e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68603, de 23 de maio de 2023, do(a) SALC)

3) PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designado(a)(s), a contar de **24 MAIO 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa de Licitação** de empresa para fornecimento de **uniforme e material de copa e cozinha** para o Setor de Aproveitamento do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com o art. 21 da IN SEGES 05/2017.

2º Ten OTT **JAMILE LOBO FREIRE**

248653

1º Sgt SAU ANTONIO **LUCIANO** TOMÁS FERREIRA DA SILVA

3º Sgt STT **INGRID** MOURA REIS

Em consequência, os militares designados deverão:

- a) Elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC, em **até 4 (quatro) dias corridos**, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **29 MAIO 23**;
- b) Elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
- I) Documento de Formalização de Demanda;
 - II) Pesquisa de Mercado;
 - III) Mapa Comparativo de Preços;
 - IV) Mapa de Histórico de Consumo;
 - V) Estudo Técnico Preliminar;
 - VI) Gerenciamento de Risco;
 - VII) Termo de Referência;
 - VIII) Requisição (DIEx Requisitório); e
 - IX) Justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
- c) Observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
- d) Verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado, encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e, contemplado no Plano Anual de Contratações; e
- e) Dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.
- (Nota nº 68607, de 23 de maio de 2023, do(a) Fisc Adm)

c. **ARRAÇOAMENTO**

PARA O DIA 24 MAIO 23 (QUARTA-FEIRA)

- 1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	17	Compl. Fin	113
S Ten / Sgt	QR	25	Compl. Esc	...
Cb / Sd	QR	71	Compl. Hosp	44
Civil 60%	QR	...	...	...

- 2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes as seguintes etapas reduzidas:

CAFÉ:	119	ALMOÇO:	162	JANTAR:	65	CEIA:	62
--------------	-----	----------------	-----	----------------	----	--------------	----

- 3) Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.

(Nota nº 68590, de 23 de maio de 2023, do Aprov)

d. **SOBRAS E RESÍDUOS**

- 1) Da apuração realizada pelo Oficial de Dia, no dia **22 MAIO 23**, foi obtido o seguinte: **SOBRAS: 1,5**

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
20/2023	160545	Uniforme para Aprovisionamento	INGRID MOURA REIS	Rascunho

Observações

Total de itens cotados: 4

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

265523 - Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
19

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 23.7900	R\$ 25.5967	R\$ 24.0000	R\$ 29.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	Compras.gov.br	MINISTERIO DEFESA	4	R\$ 24.0000	15/06/2022	Sim
2	1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCI...	10	R\$ 29.0000	13/06/2022	Sim
3	1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCI...	210	R\$ 23.7900	24/05/2022	Sim

Item: 2

Descrição do item

486218 - Calça Profissional Material: Tecido Brim , Tamanho: 40

Unidade Quantidade
Fornecimento 25
Unidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 45.0000	R\$ 68.3333	R\$ 79.0000	R\$ 81.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	68	R\$ 79.0000	27/09/2022	Sim
2	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	16	R\$ 81.0000	27/09/2022	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GER...	20	R\$ 45.0000	19/07/2022	Sim

Item: 3

Descrição do item

444180 - Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Unidade Quantidade
Fornecimento 21
Unidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 70.0000	R\$ 75.9067	R\$ 78.8600	R\$ 78.8600

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONA...	200	R\$ 78.8600	18/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONA...	12	R\$ 78.8600	18/04/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GER...	15	R\$ 70.0000	03/03/2023	Sim

Item: 4

Descrição do item

463961 - Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso

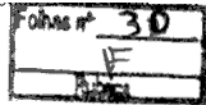
Unidade Quantidade
Fornecimento 26
Unidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 61.3000	R\$ 64.2667	R\$ 64.5000	R\$ 67.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA ...	4	R\$ 61,3000	08/11/2022	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	18	R\$ 64,5000	03/10/2022	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCI...	20	R\$ 67,0000	17/08/2022	Sim

Nota Técnica

Esta pesquisa visa atender as necessidades do Setor de Aproveitamento deste Hospital para uniformizar os militares que trabalham diretamente na função de preparo, cozinha e servir aos usuários do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM, e que esta pesquisa está de acordo o preço de mercado.

Relatório emitido em 30/05/2023 - 15:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

ESTIMATIVA DE DESPESA

Art. 5º, III da IN SEGES/ME nº 65/21

Art. 5º, II da IN ME/SEGES 67/2021

Processo n.º (NUP): 64598.003109/2023-11

Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada em observância aos parâmetros dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os parâmetros foram empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa de preço, no comprasnet.

IT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	QTD	Ref 01	Ref 02	Ref 03	Valor de Referência	Total
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto, Cor: Preta	265523	15	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 23,79	R\$ 25,60	R\$ 384,00
2	Calça Profissional Material: Tecido Brim	486218	21	R\$ 79,00	R\$ 81,00	R\$ 45,00	R\$ 68,33	R\$ 1.434,93
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta, Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	444180	14	R\$ 78,86	R\$ 78,86	R\$ 70,00	R\$ 75,91	R\$ 1.062,74
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Bolso	463961	20	R\$ 61,30	R\$ 64,50	R\$ 67,00	R\$ 64,27	R\$ 1.285,40
TOTAL GERAL:								R\$ 4.167,07

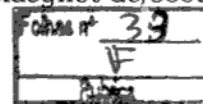
Alfonso

São Gabriel da Cachoeira, 31 de maio de 2023.


ANTONIO LUCIANO TOMÁS FERREIRA DA SILVA – 1º SGT

Levantamento das Pesquisas


JAMILE LOBO FREIRE – 2º TEN
Encarregado do Setor Requisitante e aprovação das pesquisas



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Evento de Alteração para Divulgação

01/06/2023 07:54:41



Este Evento estará disponível no Compras.gov.br em evento de Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00036/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-003878/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material de consumo (Fardamento e acessórios - PASA,

Inclusão de doc de Habilitação.

Quantidade de Itens

4

Valor Total da Compra (R\$)

4.167,07

Divulgar Evento

Evento de Alteração

Alerta da
sessão 06/06 - 08:00
Terça-feira

QI 02 LOTES 31/33- TAGUATINGA/DF - CEP 72135020 - FONE: 61 3037-6222 FAX: 61 3354-6222

CNPJ: 00.556.225/0001-29 - e-mail: proroupas@yahoo.com.br - CF/DF: 07.337.463/001-75

Ao
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Referência: **Dispensa de Licitação Nº 36/2023**

Proposta de preços

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta Marca/Fabricante: Diamant	Und	15	25,50	382,50
2	Calça profissional, material tecido brim. Marca/Fabricante Proroupas	Und	21	68,30	1.434,30
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Marca/Fabricante: Proroupas	Und	14	75,90	1.062,60
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso. Marca/Fabricante: Proroupas	Und	20	58,79	1.175,80
Valor total: Quatro mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.					4.055,20

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que o compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta Dispensa de Licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho

Prazo de garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação/confeção

Declaramos estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

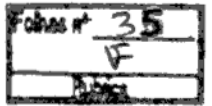
Brasília, 07 de junho de 2023

Atenciosamente,

SILVERIO SILVA
FONSECA
NETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SILVERIO SILVA FONSECA
NETO: [REDACTED]
Dados: 2023.06.07 10:13:23 -03'00'

Silvério Silva Fonseca Neto
CPF: [REDACTED]
Gerente



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.556.225/0001-29 DUNS®: 950569426
Razão Social: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia: PRORROUPAS CONFECÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

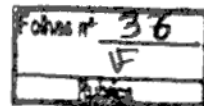
Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2023
FGTS	Validade:	22/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 15:53:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **00.556.225/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

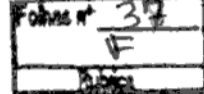
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.556.225/0001-29 DUNS®: 950569426
Razão Social: PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA
Nome Fantasia: PRORROUPAS CONFECÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/06/1979
CNAE Primário: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

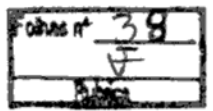
CNAE Secundário 1: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO
CNAE Secundário 2: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 3: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 4: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 5: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 6: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Dados para Contato

CEP: 72.135-020
Endereço: QUADRA QI, 02 - LOTE 31/33 LOJA 02/03 - TAGUATINGA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33546222 Telefone: (61) 84748195
E-mail: PRORROUPASCONFECÇOES@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDAZIDO]
Nome: CARLOS DA SILVA FONSECA



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: SILVERIO SILVA FONSECA NETO
E-mail: proroupasconfeccoes@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 12,00%
Nome: SILVERIO SILVA FONSECA NETO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 18/12/2007 Data de Nascimento: 24/01/1989
Filiação Materna: SHEILA TINOCO OLIVEIRA FONSECA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: [REDACTED]
E-mail: proroupas@yahoo.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 82,00%
Nome: CARLOS DA SILVA FONSECA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 14/05/2015 Data de Nascimento: 19/02/1954
Filiação Materna: VENINA DO PRADO FONSECA
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: [REDACTED]
E-mail: proroupasconfeccoes@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 6,00%
Nome: MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-DF
Data de Expedição: 17/07/2007 Data de Nascimento: 04/05/1991
Filiação Materna: WAHIBA ABDALLAH
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: [REDACTED]
E-mail: proroupas@yahoo.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES
ESPECIAIS

Emitido em: 07/06/2023 11:14

3 de 4

CPF: [REDACTED] Nome: INGRID MOURA REIS

Materiais

8105 - SACOS E BOLSAS

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS

8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS

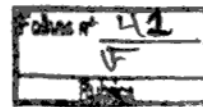
8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.556.225/0001-29 DUNS®: 950569426
Razão Social: PRORROUPAS CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: PRORROUPAS CONFECCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

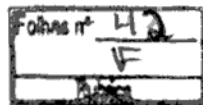
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2023
Código de Controle: 388644C1155AE7D6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/06/2023
Código de Controle: 2023052400383740108004

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2023
Código de Controle: 126214362023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.556.225/0001-29 DUNS®: 950569426
Razão Social: PRORROUPAS CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia: PRORROUPAS CONFECCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0733746300175
Inscrição Municipal: Isento

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/08/2023
Código de Controle: 163046080012023

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Cartão nº 43



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

18/054.665-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200136325
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: PRORROUPAS CONFECCOES LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DF2201800028988

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

22 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Silvino Silva Ferreira Neto
Assinatura: Silvino Silva Ferreira Neto
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Vogal

Vogal

Turma

OBSERVAÇÃO

#PRORROUPAS CONFECCOES LTDA EPP

Protocolo: 18/054.665-1 EM 23/02/2018



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1028763
EM 05/04/2018 DA EMPRESA: 5320013632-5.

Saulo Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

32

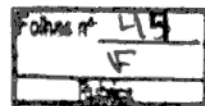


Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1028763 em 05/04/2018 da Empresa PRORROUPAS CONFECCOES LTDA EPP, Nire 53200136325 e protocolo 180546651 - 23/02/2018. Autenticação: CFB2CB4E566845EEEE780814723835F4D67303A4. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.665-1 e o código de segurança 2TCf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP



CARLOS DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Paracatu-MG, nascido em 19 de fevereiro de 1954, filho de Silvério da Silva Fonseca e Venina do Prado Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, a [REDACTED], Taguatinga-DF, CEP [REDACTED], portador da Carteira de Identidade N^º [REDACTED], expedida pela SSP-DF, em 07 de outubro de 1986, inscrito no CPF N^º [REDACTED], e **SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 24 de janeiro de 1.989, filho de Carlos da Silva Fonseca e Sheila Tinoco Oliveira Fonseca, residente e domiciliado à [REDACTED], Taguatinga-DF, CEP [REDACTED], portador da Carteira de Identidade N^º [REDACTED], expedida pela SSP-DF, em 18 de dezembro de 2007, inscrito no CPF N^º [REDACTED] e **MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 04 de maio de 1.991, filho de Cesar Silva Fonseca e Wahiba Abdallah, residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade N^º [REDACTED], expedida pela SSP-DF, em 17 de julho de 2007, inscrito no CPF N^º [REDACTED]; únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação social de: **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP**, com sede à QI 02, Lotes 31/33, Lojas 02/03 – Taguatinga – DF, CEP: 72.135-020, conforme contrato social arquivado na J.C.D.F. sob o n.º 53 2 0013632-5 em 01 de junho de 1979, registrado no M.F. com o CNPJ n.º 00.556.225/0001-29, resolvem alterar a sociedade, o fazendo por este instrumento particular na melhor forma de direito mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

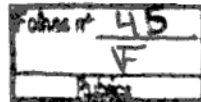
O objetivo social passa a ser: Fabricação, compra e venda de artigos do vestuário, roupas hospitalares, uniformes profissionais, esportivos e militares; Cama, mesa e banho; Tecidos e aviamentos, calçados e acessórios; Prestação de serviços de confecções, sob medida, de roupas profissionais e para segurança industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **CARLOS DA SILVA FONSECA**, nesta data, transfere para o sócio **MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA** 500 (quinhentas) quotas, pagas em espécie no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), das quais da plena, geral e raza quitação e o sócio **SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO** nesta data, transfere para o sócio **MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA** 500 (quinhentas) quotas, pagas em espécie no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), das quais da plena, geral e raza quitação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL



O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente pelos sócios, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente pelos sócios, como segue:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
CARLOS DA SILVA FONSECA	82.000	82.000,00
SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	12.000	12.000,00
MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA	6.000	6.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, de conformidade com o artigo 2º, do decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral dos negócios da sociedade. Os sócios se reunirão, para deliberar o que caberá a cada um, dos lucros ou perdas apurados no exercício, não estando obrigados a obedecer a uma proporcionalidade, os lucros poderão ser distribuídos de forma antecipada, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros e nos prejuízos.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP

CARLOS DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, natural de Paracatu-MG, nascido em 19 de fevereiro de 1954, filho de Silvério da Silva Fonseca e Venina do Prado Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, a [REDACTED], Taguatinga-DF, CEP [REDACTED] portador da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP-DF, em 07 de outubro de 1986, inscrito no CPF Nº [REDACTED], **SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 24 de janeiro de 1.989, filho de Carlos da Silva Fonseca e Sheila Tinoco Oliveira Fonseca, residente e domiciliado à [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP-DF, em 18 de dezembro de 2007, inscrito no CPF Nº [REDACTED] e **MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 04 de maio de 1.991, filho de Cesar Silva Fonseca e Wahiba Abdallah, residente e domiciliado à [REDACTED]



Folhas nº 46
V
[REDACTED], portador da Carteira de Identidade N° [REDACTED] expedida pela SSP-DF, em 17 de julho de 2007, inscrito no CPF N° [REDACTED]; únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação social de: **PRORROUPAS CONFECCÕES LTDA EPP**, com sede à QI 02 Lotes 31/33, Lojas 02/03, Taguatinga – DF, CEP 72.135-020, conforme contrato social arquivado na J.C.D.F. sob o n.º 532.0013632-5 em 01 de junho de 1979, registrado no M.F. com o CNPJ n.º 00.556.225/0001-29, vigora sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a Denominação Social de: **PRORROUPAS CONFECCÕES LTDA EPP**, com sede à QI 02 Lotes 31/33, Lojas 02/03, Taguatinga – DF, CEP 72.135-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente contrato será por tempo indeterminado com início em 01 de julho de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é: Fabricação, compra e venda de artigos do vestuário, roupas hospitalares, uniformes profissionais, esportivos e militares; Cama, mesa e banho; Tecidos e aviamentos, calçados e acessórios; Prestação de serviços de confecções, sob medida, de roupas profissionais e para segurança industrial.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

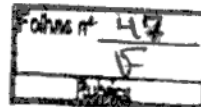
O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente pelos sócios, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente pelos sócios, como segue:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
CARLOS DA SILVA FONSECA	82.000	82.000,00
SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO	12.000	12.000,00
MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA	6.000	6.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, de conformidade com o artigo 2º, do decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS DA SILVA FONSECA e SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, os sócios **CARLOS DA SILVA FONSECA e SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO**, terão direito a uma retirada de pró-labore mensal, cujo valor não está fixado por este contrato e ficará a critério, de acordo entre os sócios, desde que obedeça aos limites fixados pelo imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral dos negócios da sociedade. Os sócios se reunirão, para deliberar o que caberá a cada um, dos lucros ou perdas apurados no exercício, não estando obrigados a obedecer a uma proporcionalidade, os lucros poderão ser distribuídos de forma antecipada, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros e nos prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DOS QUATRO PRIMEIROS MESES DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos outros sócios que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se



pronunciar. O mesmo terá sempre preferência em adquiri-las em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral para apuração dos haveres do sócio falecido, interditado, inabilitado ou retirante.

Parágrafo Único: em qualquer um dos casos previstos acima, os herdeiros, as pessoas legalmente habilitadas ou ao sócio retirante será pago da seguinte maneira: 30%(trinta por cento) 60 dias após o evento e o restante, ou seja 70% (setenta por cento), em 07 (sete) promissórias de igual valor, com vencimentos iguais e sucessivos, sendo que a segunda vencerá 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA

No caso de falecimento ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado através do balanço específico apurado para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

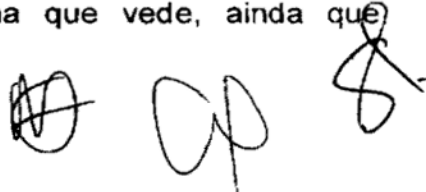
A sociedade poderá a qualquer tempo, alterar cláusulas, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS E FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca desta Capital, com renúncia a qualquer outro, para debaterem as questões surgidas a respeito deste contrato ou que dele possa originar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES

O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que





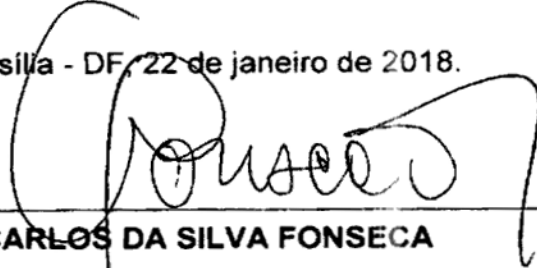
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento, de igual forma e teor.

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2018.

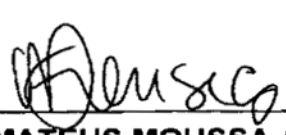
5º OFÍCIO DE
NOTAS


CARLOS DA SILVA FONSECA

5º OFÍCIO DE
NOTAS


SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO

5º OFÍCIO DE
NOTAS

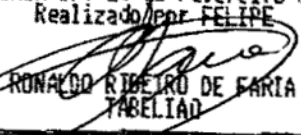

MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA

5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
IC3sKrGUT4J-CARLOS DA SILVA FONSECA.....
IC3sKs2A00J-SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO..
IC3sKsN4T0J-MATEUS MOUSSA ABDALLAH.....
FONSECA.....

Selo Digital TJDF20180100091406UWJI,
TJDF20180100091407EUZN e
TJDF20180100091408RMJZ

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 20 de Fevereiro de 2018
Realizado por FELIPE


RONALDO RIBEIRO DE FARIA
TABELIÃO





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Folha nº 50
F
Banco

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	00.556.225/0001-29	Ativa	DF

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online



Dispensa Eletrônica N° 36/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação

Itens

Fornecedores

Exibindo 4 registro(s)

Todos os Itens

1 GRAVATA

Homologado

Envio de anexos: Encerrado

Qtde solicitada 15
Valor estimado (unitário) R\$ 25.6000



2 CALÇA PROFISSIONAL

Homologado

Qtde solicitada 21
Valor estimado (unitário) R\$ 68.3300



3 COLETE

Homologado

Qtde solicitada 14
Valor estimado (unitário) R\$ 75.9100

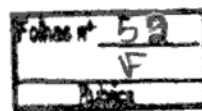


4 CALÇA PROFISSIONAL

Homologado

Qtde solicitada 20
Valor estimado (unitário) R\$ 64.2700





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de junho de 2023.

Requisição Nr 17-St Aprov /Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.003265/2023-74

Da Encarregada do Setor de Aprovisionamento do HGu SGC
Ao Sr Fisc Adm do HGu SGC.

Assunto: Aquisição de material de consumo por Dispensa de Licitação – (Fardamento e acessórios - PASA)

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0036/2023
FORNECEDOR: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29

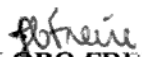
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

SUBITEM: 23

LOCAL DA ENTREGA: Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250 Dabarú, CEP 69750-000, Município em São Gabriel da Cachoeira/AM.

IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	Preço Estimado	Total
1	Gravata Material: Cetim , Modelo: Borboleta , Tipo: Lisa , Tamanho: Adulto , Cor: Preta	265523	Un	15	25,50	382,50
2	Calça Profissional Material: Tecido Brim	486218	Un	21	68,30	1.434,30
3	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Decote Em "V" , Cor: Preta , Tamanho: Variado , Uso: Social , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	444180	Un	14	75,90	1.062,60
4	Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Bolso	463961	Un	20	58,79	1.175,80
TOTAL						4.055,20

São Gabriel da Cachoeira, 07 de junho de 2023.


JAMILE LOBO FREIRE - 2º Ten
Requisitante




Despacho do Fisc Adm HGu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material/serviço, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor do Aproveitamento do Hospital acompanhe o presente material.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de junho de 2023.

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fisc Adm do HGu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material objeto desta requisição.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC400822	10Jan23	10000000	171388	1	0001	E6MIPLJUESP	171388	4.171,89

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de junho de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR- Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

10/01/23 12:43

USUARIO: MELLO



DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400822

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

(061721-H GU SÃO GABRIEL CACHOEIRA)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LO
G F3 (UNIFORMES ESPECIAIS). EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI
300063	1	171388	10000000000	339030		160504	E6MIPLJUESP

VALOR

~~8.798,40~~

4.171,89

Verifica quanto
sobrou

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 10Jan23 11:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Crédito PASA

D. Car. Abilio

25,60

68,33

75,91

64,27

45,79,81

Data e hora da consulta: 13/06/2023 15:30

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424

Ano	Tipo	Número
2023	NE	54

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2023	Ordinário	64598.003265/2023-74	0,0000	4.055,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	72135-020
Endereço		
QI 02 LOTE 31/33 TAGUATINGA		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3354-6222

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATD DSP COM MAT P / SETOR DE APROV DO HGUSGC, REQ 17 - ST APROV / DIV ADM / SUBDIREÇÃO / HGUSGC / DE 07 JUN 23. 2023NC400822 - DE 10 JUNHO 23. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISP 36/2023 UG 160545

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, Nº 250, DABARU - CEP 69.750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM.

Informação Complementar

16054506000362023 - UASG Minuta: 160545

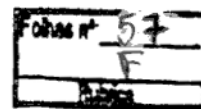
Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2023 12:22:23	Alteração



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 15:53:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **00.556.225/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 13/06/2023 15:30

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.055,20

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GRAVATA, MATERIAL CETIM, MODELO BORBOLETA, TIPO LISA, TAMANHO ADULTO, COR PRETA	382,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	15,00000	25,5000	382,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL TECIDO BRIM, TAMANHO 40	1.434,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	21,00000	68,3000	1.434,30

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - COLETE, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO DECOTE EM "V", COR PRETA, TAMANHO VARIADO, USO SOCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	1.062,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	14,00000	75,9000	1.062,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BOLSO	1.175,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	20,00000	58,7900	1.175,80

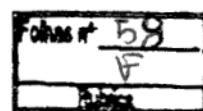
Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR

12/06/2023 17:34:04

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA

13/06/2023 12:22:23



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	00.556.225/0001-29	DUNS®:	950569426
Razão Social:	PRORROUPAS CONFECCOES LTDA		
Nome Fantasia:	PRORROUPAS CONFECCOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/06/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2023
FGTS	Validade:	22/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

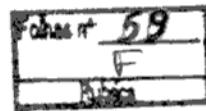
Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 07/06/2023 09:14

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: INGRID MOURA REIS

Ass: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três procedeu-se o encerramento do Processo Administrativo NUP **64598.003109/2023-11** – Dispensa de Licitação nº 36/2023 - HGuSGC.

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC